



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/17431 Documento Eletrônico

Nº 09/2021-TRR.

RETIRATIFICAÇÃO AO ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 12/2021-AS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA E E ACECO TI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, do outro lado, **ACECO TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.209.436/0001-06, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelos diretores **VANER BENEDITO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.318-50 e por **FELIPE RAMIRES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 291.388.308-76, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/17431, **retirratificar o Aditamento de Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021-AS** com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de retirratificação ao Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021-AS tem como objeto corrigir a cláusula segunda e o prazo de vigência

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula terceira fica alterado, e passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vigência do contrato original nº 05/19-S fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 11 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2023, mantida sua prorrogabilidade na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/17431 Documento Eletrônico

forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, de de 2021.

CONTRATANTE:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente**

**CONTRATADA: ACECO TI LTDA
VANER BENEDITO SOARES DA SILVA/ FELIPE RAMIRES PEREIRA**

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF